

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA Código identificador: bf59c6c5bf7f035cba93eace2003b205

### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 026/2021.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aguisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para as diversas secretarias do Município de Pio XII/MA VALOR TOTAL REGISTRADO: M. DOS R. LOPES DA SILVA EIRELI CNPJ 18.330.804/0001-14 com o Valor de R\$ 770.077,00 (Setecentos e setenta mil e setenta e sete reais), PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: M. DOS R. LOPES DA SILVA EIREL CNPJ 18.330.804/0001-14 LICITAÇÃO: Pregão Presencial n/ 029/2021 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal no 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas

tinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 29 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração Telson da Cruz Oliveira

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA Código identificador: 09d271e36d99cd3fb093f9ad960231

# RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP  $n^{o}$  030/2021, que teve como objeto a Registro de Preços para ntual e futura aquisição de kit merenda escolar (prato, cother e caneca plástica), mochila de tecido e garrafa plástica para água atendendo assim as necessidades da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER CNPJ 22.030.583/0001-36 com o valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), F W A COMERCIO LTDA EPP CNPJ 10.487.721/0001-21 com o valor de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Presencial SRP nº. 030/2021.

Pio XII/MA, 23 de setembro de 2021.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH Pregoeiro

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA Código identificador: bb0100c5b17dd23503f6b507d283ed7a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021227/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021227/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: T R DE CARVALHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPI sob o nº 19.127.272/0001-85, com sede na AV. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar para a Secretaria Municipal de Saúde conforme Pregão Presencial nº 019/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL DE R\$ 17.408,00 (Dezessete mil quatrocentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Materia Consumo. VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela contratante e a Sra. Ligia de Cássia Sousa de Araújo, pela contratada.

Pio XII/MA, 16 de julho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA Código identificador: a3f99da496b4c53f0c4a2d87ae03c764

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021290

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021290. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: O J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de 26.826.898/0001-45. OBJETO: Aquisição de mate elétrico pessoal para Secretária Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 009/2021 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL DE R\$ 27.871,85 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 Saúde. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 Saúde 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela contratante e o Sr. Djalma Barbosa Lima Filho, pela contratada.

Pio XII/MA, 01 de setembro de 2021.



CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, § 4º, do Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, cabe ao Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios editar seus respectivos regulamentos com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos transferidos com esteio na Lei Federal nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020 dispõe sobre o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  36.125, de 02 de setembro de 2020 que Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a aplicação dos recursos destinados, em virtude da Lei Federal  $n^{\varrho}$  14.017, de 29 de junho de 2020 ("Lei Aldir Blanc") e Decreto  $n^{\varrho}$  10.751/2021, às ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo  $n^{\varrho}$  06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a cultura como um recurso para o desenvolvimento social, humano e econômico e como um vetor de desenvolvimento econômico integrado, intersetorial, descentralizado e sustentável, com grande potencial de geração de riquezas;

NSIDERANDO o papel que o poder público tem no fomento à cultura e no enfrentamento da crise ocasionada pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a diversidade do perfil dos agentes culturais impactados, o número de atividades artístico-culturais afetadas, as perdas no mercado de trabalho da economia criativa com a crise ocasionada pela pandemia da COVID-19.

### DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os procedimentos a serem adotados para a aplicação dos recursos destinados, em virtude da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, às ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade Decreto nº 10.751/2021 que trata de sua prorrogação.

Art. 2° - O repasse previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 (conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc) por parte da União para o Município de Pedro do Rosário- MA, no valor de R\$ 192.681,60 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) será distribuído conforme determinação própria, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Pedro do Rosário.

.. 3º A implementação no âmbito do município de Pedro do Rosário da Lei Federal Aldir Blanc, deverá considerar a retomada econômica do Setor Cultural, estimulando a manutenção e continuidade das atividades artístico-culturais no Município, beneficiando diferentes grupos, companhias, coletivos, espaços e agentes culturais.

Art.  $4^{\circ}$  Deverão ser considerados os diversos elos da cadeia produtiva do setor cultural para fortalecer as dimensões cidadã, simbólica e econômica.da cultura, bem como para estimular a criatividade e o pensamento artístico-cultural e para garantir o acesso aos bens e serviços culturais, especialmente na concepção dos Editais previstos no inciso III do Artigo  $2^{\circ}$  da Lei Federal em questão.

Art. 5º As ações emergenciais de apoio ao setor cultural, de responsabilidade dos Municípios, de acordo com o disposto no art.2º. incisos II e II, do Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, são as seguintes:

I - Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

 II - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos; destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais

que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 6º No que tange os gastos dos recursos conforme Art, 7º da referida Lei e §2º, será levado em consideração também:

I - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiarias tais como: reparos e manutenções estruturais dos espaços, compra de figurinos/indumentárias/cenários/exposições, equipamentos eletrônicos entre outros.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata este Decreto, em conjunto com a Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura, que dará o apoio técnico no tocante à execução das ações constantes do presente regulamento.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo editará os atos normativos necessários à execução do disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, e neste Decreto.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro do Rosário (MA), 15 de setembro de 2021.

# DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA Prefeito Municipal

Publicado por: EDSON JORGE SANTOS MARTINS Código identificador: 8bb89f61a4aeada0825c849de7d33dbf

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para as diversas secretarias do Município de Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI CNPJ 33.366.156/0001-40 com o Valor de R\$ 663.164,00 (Seiscentos e sessenta e três mil cento e sessenta e quatro reais), PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI CNPJ 33.366.156/0001-40 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2021 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 29 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

Telson da Cruz Oliveira